



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 05 /2019

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Municipal de Marilândia - ES N.º <u>1566</u> Fls. <u>154</u> Livro <u>012</u> Marilândia - ES - Em: <u>04/02/2019</u> 
---

**EMENTA:** CRIA 03 (TRÊS) VAGAS DE PROFESSOR MaPA, ANEXOS IV e IV-B DA LEI MUNICIPAL Nº 1.207 DE 27 DE ABRIL DE 2015.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

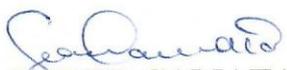
**Artigo 1º.** Ficam criadas 03 (três) vagas de Professor /a A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

**Artigo 2º.** Ficam alterados os anexos IV e IV-B da Lei nº 1.207/2015, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Marilândia/ES, estabelece normas de enquadramento, e dá outras providências”.

**Artigo 3º.** Com as alterações referidas no artigo 2º, os anexos IV e IV-B passam a vigorar conforme anexo.

**Artigo 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 04 de fevereiro de 2019.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**ANEXO IV**

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE	CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Professor A - PA	PA	13	PROFESSOR A	Ma.PA	87
Professor B - PB	PB	1	PROFESSOR B	Ma.PB	11
Professor Pedagogo - PP	PP	0	PROFESSOR P	Ma.PP	7

**ANEXO IV-B**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARREIRAS / CLASSE	NÍVEIS	QUANTITATIVO - INÍCIO DE CARREIRA
Professor /a A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	MaPA	I	74
		II	
		III	
		IV	
Professor /a B - Educação Infantil e Ensino Fundamental	MaPB	I	10
		II	
		III	
		IV	
Professor em Função Pedagógica	MaPP	I	7
		II	
		III	
		IV	

6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARILÂNDIA/ES  
**SR. PAULO COSTA**

**MENSAGEM Nº 05 /2019**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei referente à criação de 03 (três) vagas de professor e alteração dos anexos IV e IV-B da Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Marilândia-ES, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências”.

A proposição objetiva a criação de 03 novas vagas no Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério do Município, diante da necessidade de servidor efetivo, constatada com a avaliação e planejamento da Secretaria Responsável, e devido ao Concurso Público nº 001/2015 ainda estar dentro do prazo de validade, com aprovados para as vagas criadas.

Importante consignar a urgência da proposição, pois as aulas já irão se iniciar, e necessitamos de tempo hábil para publicação, convocação, nomeação e posse desses profissionais.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação, COM URGÊNCIA.

Atenciosamente,

  
**GEDER CAMATA**  
**Prefeito Municipal**